



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

LEI 3.654, DE 15 DE MAIO DE 2018.

ALTERA LEI MUNICIPAL 3.610/2018,
INCLUINDO UMA VAGA DE SERVENTE DE
ESCOLA NA EMEF CEL. ANTONIO DE
CARVALHO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o quadro do art. 1º da Lei Municipal 3.610 de 12 de janeiro de 2018, incluindo 01 (uma) vaga de servente de escola na Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Soares de Carvalho – Morrinhos, totalizando 02 (duas) vagas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE



Aline Grandini Jarcés

Secretário de Infraestrutura e Administração

PUBLICADO NO D.O.M./SJ

EM: 15/05/2018

Edição nº 603/